



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



LEI Nº 2.038/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO - QUADRO DE AVISC
Lei municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 08 / 04 / 2022
Retirado em 33 / 04 / 2022

“Abre Crédito Especial para inclusão da Fonte 171 – Transferência do Estado referente a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Educação em dotação existente no Orçamento vigente e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Adicional Especial para suprir fonte de recurso da dotação do orçamento vigente objetivando a Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar com Recursos de Convênio com o Estado de Minas Gerais, junto a Secretaria Municipal de Ensino, Cultura, Esporte, Turismo de Faria Lemos.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	265.000,00
Un. Orçamentária	0202	Secretaria Ensino, Cultura, Esporte, Turismo	265.000,00
Sub. Unidade	020204	Secretaria Ensino, Cultura, Esporte, Turismo	265.000,00
Função	12	Educação	265.000,00
Subfunção	361	Ensino Fundamental	265.000,00
Programa/ Projeto/Atividade	1.020	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	265.000,00
Natureza da Despesa	4.4.90.5.2.00000	Equipamentos e Material Permanente	265.000,00
Fonte de Recurso	1.71.00	Transferência do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados a Educação	265.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Art. 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como fonte de recurso Convênio firmado com o Estado de Minas Gerais para aquisição de Veículo para o Transporte Escolar.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alteração que se fizer necessário no Plano Plurianual de Ações e na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei não onera ao disposto do art. 5º, da Lei 2.023 de 04/11/2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Faria Lemos, 08 de abril de 2022.


Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal

12 - XII

FARIA LEMOS

1953